



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°139 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 15 de Agosto de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EXTRATO CONTRATO N° 028/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: **ENVIRONMENTAL AND SAFETY SOLUTIONS ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 19.776.464/0001-12, ESTABELECIDÀ À RUA DESEMBARGADOR LEAL FAGUNDES, N° 283, ACAICA, PIÙMA – ES. CEP: 29285000

RESUMO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) EM ATENDIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S) DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL**

MODALIDADE E NÙMERO: DISPENSA LICITAÇÃO 293/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÈNCIA: 13/08/2018 A 31/12/18

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: **EMPÓRIO CARD LTDA**, CNPJ: 04.432.048/0001-20, LOCALIZADA À RUA MARECHAL FLORIANO, 654, SALA 103, GOVERNADOR VALADARES, MG, CEP: 35010-140

RESUMO DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO POR MAIS DOZE (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2019.

MODALIDADE E NÙMERO: PREGÃO 004/2017

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

RESOLUÇÃO N° 002/2018

“Dispõe sobre o acesso à base cadastral de todos os servidores ativos e seus dependentes sempre que for solicitado pelo Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais – IPREVMIMOSO e dá outras providências”.
(Proponente: Mesa Diretora)

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 10-VI, alínea j do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica estabelecida a obrigatoriedade de concessão de acesso aos bancos de dados de servidores ativos e seus respectivos dependentes, sempre que houver solicitação formulada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVMIMOSO.

Art. 2º. - O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVMIMOSO deverá formalizar comunicação à Câmara Municipal, informando-lhe da necessidade de acesso aos bancos de dados de servidores ativos e seus dependentes.

Art. 3º. - Os servidores responsáveis pela gestão dos bancos de dados, deverão acompanhar a auxiliar nas eventuais necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVMIMOSO.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 13 de agosto de 2018.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2018

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n°

27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n° 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria n° 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para comparecerem na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, situada a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, n° 50, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, de 07:00 às 13:00, nos dias 16, 17 e 20 de agosto de 2018, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no respectivo edital, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
DEFICIÈNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
14	LUCIENE CRISTINA MENEGUSSI GASPERONI
15	JOSENI BACHIETE AGUM
16	ADRIANA PIUMBINI VIEIRA
17	FERNANDA APARECIDA ESTANE DA SILVA
18	JOSEMARCIO SILVA MENDES
19	CAROLINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
20	VANESSA BARBOZA CALEGARIO MEDEIROS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DE ACORDO COM EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017:

1 – O candidato deverá entregar no ato da convocação, 01 (uma) foto 3 X 4 e cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos classificados do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em Instituição de Ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário (Federal e Estadual);
- Diploma ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade exigida expedido por Instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido pelo MEC;
- Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no Edital;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no Conselho de Classe;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°139 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 15 de Agosto de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

o) Os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar;

p) residência na área de atuação, conforme selecionado no ato da inscrição.

q) Xerox da conta bancária, se houver, para recebimento de salários;

r) Apresentar todos os títulos informados na inscrição, podendo ocorrer a supressão da pontuação indicada em caso de desconformidade ou ausência do título, e a consequente reclassificação do candidato classificado;

s) Comprovante ORIGINAL de depósito do valor da taxa de inscrição, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado n°

002/2017, acompanhado da respectiva cópia;

t) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

2 – Apresentar declaração de não acumulação de cargo (emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal), conforme Anexo III, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

3 – A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4 – O não comparecimento no prazo legal implicará na ELIMINAÇÃO do classificado, conforme item 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar Laudo expedido por Médico do Trabalho considerando-o apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários a confecção do laudo e o próprio laudo correrão por conta exclusiva do candidato classificado, laudo este expedido nos últimos 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente. Laudos com data de expedição anteriores ao prazo supramencionado não serão aceitos.

Destaca-se que a finalidade desta convocação é APENAS para verificação da documentação e NÃO ENSEJARÁ A IMEDIATA CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ORA CONVOCADOS, pois ficará condicionada à necessidade e viabilidade financeira do Município de Mimoso do Sul - ES, não gerando qualquer expectativa de direito.

Mimoso do Sul – ES, 14 de agosto de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Membro